

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353 - Edição Especial de Junho de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 511, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede a Comenda “Mulher Destaque Sousense” a Maria Ursulina de Santana”, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Mulher Destaque Sousense” a Maria Ursulina de Santana, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo sousense.

Art. 2º. A Comenda será outorgada em Sessão Solene com data e horário a serem definidos pela Mesa da Câmara Municipal em comum acordo com a homenageada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Sousa, vigente no momento próprio da entrega da Medalha.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
em 28 de maio de 2025.

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Vereadora/Presidente

Decreto originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025, de autoria do Vereador, Ananias Vieira.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.301, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 5.155.000,00 (Cinco Milhões e Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1004.2178	Programa de Custeio das Ações Assistenciais na Saúde	
1701.0000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	1.300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.650.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	5.155.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.302, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 8.120.000,00 (*Oito Milhões e Cento e Vinte Mil Reais*), conforme programação discriminada:

22.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25.752.1010.1048	Ampliação da Iluminação Pública	
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.150.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
22.702	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1012.1087	Construção de Campo de Futebol Amador	
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.960.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL GERAL	8.120.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.303, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1004.1198	Aquisição de Micro ônibus para o Transporte de Pacientes em Tratamento fora de Domicílio	
71000000	Transferência Especial dos Estados	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
	TOTAL GERAL	605.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 06 de junho de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353- Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB - Sexta, 06 de Junho de 2025

CONVÊNIO



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA EXPLODE CORAÇÃO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SOUSA (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Constitucional, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Cep.: 58.800-050, Centro, Sousa-PB e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA EXPLODE CORAÇÃO**, com sede na Rua Antônio Martins, n.º 167, Bairro Angelim, Sousa/PB, CEP 58801-698, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.630.781/0001-69, mediante a Lei de Utilidade Pública nº 3.202/2024, neste ato representado por **EMERSON MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.350.158 VIA SSDS/PB, CPF nº 131.239.514-13, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA EXPLODE CORAÇÃO**, visando o incentivo à cultura por meio das atividades desempenhadas pela Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais), a ser paga a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA EXPLODE CORAÇÃO**, em parcela única, com pagamento até o dia 10 de junho de 2025, com o fim de fomentar as atividades da associação.

2 - Compete a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA EXPLODE CORAÇÃO:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Turismo e/ou de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 - Sousa/PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:

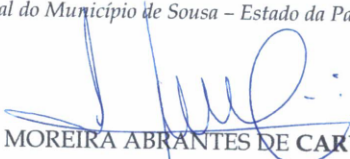
O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 03 de junho de 2025.


HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL


EMERSON MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 479/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: JOSÉ PATRÍCIO DIAS.

OBJETO ADITIVO: O prazo será prorrogado da data 07/06/2025 ao dia 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 16/05/2025.

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: STARKEY DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.216.059/0001-72

OBJETO: O valor total do contrato, conforme tabela, fica R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 II, b, da Lei 14.133.

DATA ASSINATURA: 05/06/2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 01.035.382/0001-51

OBJETO: O valor total do contrato, conforme tabela, fica R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, II, b, da Lei nº 14.133.

DATA ASSINATURA: 05/06/2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1353– Edição Especial de Junho de 2025

Sousa/PB – Sexta, 06 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 303/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.345.698/0001-69

OBJETO DO ADITIVO: O prazo do contrato prorroga do dia 04/06/2025 para o dia 04/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 114, da Lei n.º 14.133/21

Sousa PB, 04/06/2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional